

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****CERTIDÃO DE JULGAMENTO****AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL (12626) Nº 000042-17.2019.6.14.0024****AGRAVANTE: Ministério Público Eleitoral****AGRAVADO: JAIR LOPES MARTINS****ADVOGADO: YURI POMPEU BRAGA GONCALVES - OAB/PA37644****FISCAL DA LEI: Procurador-Geral Eleitoral****ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ****Sessão Presencial ordinária de 15.10.2024 (terça-feira), às 19h****RELATOR(A): MINISTRO(A) ANTONIO CARLOS FERREIRA****PRESIDENTE: MINISTRA CÁRMEN LÚCIA****VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL: ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA****ASSESSOR DE PLENÁRIO: JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS****DECISÃO**

O Tribunal, por unanimidade, deu provimento ao agravo e, por conseguinte, parcial provimento ao recurso especial do MPE para que, uma vez ultrapassada a questão atinente à tipicidade, o Tribunal local prossiga na análise do feito, nos termos do voto do Relator.

Acompanharam o Relator, os Ministros Floriano de Azevedo Marques, André Ramos Tavares, Nunes Marques, André Mendonça e as Ministras Isabel Gallotti e Cármen Lúcia (Presidente).

Registrada a presença, na sala de videoconferência, do Dr. Yuri Pompeu Braga Gonçalves, advogado do agravado Jair Lopes Martins.

Composição: Ministros (as) Cármen Lúcia (Presidente), Nunes Marques, André Mendonça, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Floriano de Azevedo Marques e André Ramos Tavares.

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, 15 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

**Assessor-Chefe de Plenário**